



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 1.969

"Abre crédito especial de NC\$ 5.000,00
para aquisição de utilitário jeep usa
do."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decreta
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir cré
dito especial no Serviço de Viação, Transportes e Comunicações-Rodo
viários-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no valor de
NC\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) que serão destinados a aqui
siação de um utilitário jeep usado, para serviços daquele órgão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presen
te lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o
corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1.969.

Neres Barbosa Prestes
Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal

VISTO

Secretário de Câmara Municipal de
Antonio Joao - MT.